



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

EDITAL 01/2023 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2023

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, nomeado sob Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna pública a seleção interna de estudantes do curso superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica para realização de estágio curricular supervisionado não remunerado em período letivo, visando também a formação de Cadastro de Reserva nas dependências deste Instituto, conforme quadro e lista de atribuições a seguir:

Quadro 1 – BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - ESTÁGIO DURANTE PERÍODO LETIVO (Setor; Modalidade; Quantidade de Vagas; Pré-requisitos; Carga Horária semanal e total de estágio; Período)

BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA						
PERÍODO: SEMESTRE LETIVO 2022.2						
VAGA/SETOR	MODALIDADE	QTDADE DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CH SEMANAL	CH TOTAL	PERÍODO
Coordenação de Unidade Educativa do Campo - CUEC	Superior	02	Candidatos regularmente matriculados na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado	30 horas (máxima)	200 horas	Abril a Junho / 2023



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

ATRIBUIÇÕES E SUPERVISÃO

1. Coordenação de Unidade Educativa do Campo CUEC - Supervisor: Luís Paulo Barbosa dos Santos

Atividades: desenvolver junto a CUEC atividades relacionadas às culturas da área animal e vegetal desenvolvidas no campus.

1. DAS VAGAS

1.1 A distribuição das vagas para será conforme o disposto no quadro 1. O(a) estagiário alocado no setor poderá desenvolver atividades de forma rotativa, considerando a possibilidade de melhor aprendizagem do(a) estagiário(a) e necessidade levantada pelo(a) supervisor(a).

1.2 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever em uma vaga.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a instituição. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008, o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no dia 17/03/23, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Sala das Coordenações (ao lado do laboratório de Informática) do IFBaiano Campus Teixeirade Freitas, localizado na Rod. BR 101, Km 882, s/n. CEP 45.985-970. Teixeira de Freitas – BA.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do período acima estabelecido e por outros meios que não o especificado neste item do edital;

3.3 Documentos para Inscrição:

3.3.1. O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), que será disponibilizada no local, para preenchimento;

3.3.2. A não apresentação da documentação solicitada ou fora do período estabelecido tornará a inscrição do candidato semefeito.

3.4 REQUISITOS

- a. Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País;
- b. Estar regularmente matriculado(a) no curso superior de Bacharelado em Engenharia Agronômica do campus Teixeira de Freitas e na disciplina Estágio Curricular Supervisionado.
- c. Possuir disponibilidade para estágio.

4. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

4.1. A seleção dos candidatos obedecerá o critério de classificação descrito no item 8 deste edital.

4.2. Considera-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3. A cada grupo convocado de (09) estudantes, será convocado (01) um estudante com deficiência, observada a ordem de classificação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição estarão automaticamente selecionados, devendo observar os critérios de classificação, sendo convocados dentro do número de vagas disponíveis.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O candidato aprovado deverá aguardar a chamada de Convocação, a ser divulgada nos murais do Campus Teixeira de Freitas e site do *Campus*, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso.

6.2. O candidato aprovado terá 3 dias úteis para comparecer à Coordenação de Estágio do Curso Superior após divulgação da convocação para recebimento do Termo, sob pena de perda da vaga.

6.3. Após a entrega do Termo, o candidato tem até 3 dias úteis para entregá-lo na Coordenação de Estágio do Curso Superior preenchido e assinado e iniciar seu estágio, sob pena de perda de vaga.

6.4. Em caso de não atendimento ao disposto nos itens 6.2 e/ou 6.3 o candidato será eliminado e o próximo candidato será convocado em seu lugar.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar (Anexo II) que serão analisados pela Comissão responsável pelo processo de seleção;

7.2. O recurso deverá ser preenchido e assinado pelo(a) estudante e protocolado, no dia 22/03/23 durante o horário de 14h às 17h, na sala das Coordenações do Campus Teixeira de Freitas.

7.3. Os recursos não recebidos em tempo hábil, em decorrência de eventuais problemas pessoais, operacionais e/ou logísticos, não serão analisados.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Para a classificação, será utilizado o maior score de notas a partir do Índice de Rendimento Acadêmico do último semestre concluído.

8.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para fins de ordem classificatória.:

a. Estudantes que estão mais próximos de finalizar o prazo de integralização designado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou pela Organização Didática;

b. Maior idade.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso que regulará as obrigações das partes e os procedimentos necessários. Além de outros documentos, como: plano de atividades, frequência, formulários de acompanhamento, e outros que a Coordenação de Estágio do Curso Superior possa verificar que são pertinentes para comprovação e regulação das atividades desenvolvidas, previstos na Resolução 136/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO de 11 de Junho de 2021.

9.2. O estágio curricular, objeto desta seleção, não será de caráter remunerado;

9.3. A carga horária a ser cumprida poderá ser flexibilizada para melhor atender às necessidades dos setores solicitantes da vaga, além de não comprometer o cumprimento do calendário letivo pelo(a) estudante estagiário(a) no *Campus*;

9.4. O exercício do estagio será no setor para o qual concorreu o estudante, podendo ocorrer de forma rotativa dentro deste setor, desenvolvendo as atividades nos períodos matutino, vespertino ou noturno (neste último caso, somente estudantes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento do setor, desde que compatível com o horário das atividades acadêmicas.

9.5. O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme art. 2º, §1º da Lei nº 11.788/08;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

- 9.6. O acompanhamento do registro de atividade e frequência será feito pelo supervisor de estágio;
- 9.7. O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades (conforme modelo fornecido pelo IF Baiano - documento que será anexado ao Termo de Compromisso);
- 9.8. Ao final do período de estágio, o estudante deverá entregar à Coordenação de Estágio do Curso Superior em prazo anterior ao término da disciplina Estágio Curricular Supervisionado o Relatório Final e todos os documentos do processo de estágio;
- 9.9. O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IF Baiano, conforme capítulo III, art. 9º, parágrafo único da Lei nº 11.788/2008).

10. CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade e atendimento às normas de conduta.
- b) Executar as atividades previstas no Plano de Atividades de maneira satisfatória; atendendo aos respectivos prazos estabelecidos pelo setor.
- c) Comprovar vínculo com o curso mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).
- d) A permanência, os direitos e obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas na lei 11.788/2008 e pelo Regulamento de Estágios dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Baiano.

11. DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

- 11.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IF Baiano;
- 11.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário na unidade em que estagia;
- 11.4. A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do (a) professor (a) orientador (a) e Coordenação de Curso;
- 11.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;
- 11.6. Pela interrupção do curso, por parte do estudante, no IF Baiano; ou
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pelo IF Baiano que resulte no recebimento de qualquer tipo de sanção disciplinar.

12. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada	13/03/2023	Murais do Campus Teixeira de Freitas e site do Campus Teixeira de Freitas
Período de impugnação do Edital	14/03/2023	Sala das Coordenações do Campus Teixeira de Freitas
Período de Inscrição dos Candidatos	17/03/2023	Sala das Coordenações do Campus Teixeira de Freitas
Divulgação do Resultado Preliminar	21/03/2023	Murais do Campus e site do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas
Pedidos de Interposição de Recursos	22/03/2023	Sala das Coordenações do Campus Teixeira de Freitas
Análise dos Recursos	24/03/2023	Comissão do Processo de Seleção
Divulgação do Resultado final	27/03/2023	Murais do Campus e site do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

Teixeira de Freitas

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará o preenchimento das vagas disponibilizadas no IF Baiano *Campus Teixeira de Freitas*;

13.2. Os selecionados serão convocados pela Coordenação de Estágio do Curso Superior, conforme ordem de classificação.

13.3. O IF Baiano reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio;

13.4. As convocações para assinatura do Termo de Compromisso serão publicadas no mural e site do *Campus*.

13.5. O candidato convocado terá até 1 dia útil para se apresentar à Coordenação de Estágio do Curso Superior para formalização do Termo de Compromisso.

13.6. Os candidatos em lista classificatória poderão ser chamados por Cadastro de Reserva. A chamada ocorrerá por decisão da Instituição, de acordo com as necessidades do setor solicitante da vaga;

13.7. O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo descrito no item 13.5, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do processo referido nesta chamada será de 04 (sete) meses. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à lista de classificação obtida no processo de seleção regulado por essa chamada.

14.2. Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados neste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo;

14.3. Caso haja desistência por parte do estudante, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante que esteja na lista de classificados, conforme necessidade da Instituição;

14.4. O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio saúde ou auxílio transporte, decorrentes da atividade de estágio;

14.5. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital;

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção Acadêmica, juntamente com a Coordenação de Estágio do Curso Superior do Campus Teixeira de Freitas do IF Baiano.

14.7. Esclarecimentos sobre o presente edital e informações relativas ao processo de seleção podem ser solicitadas na Coordenação de Estágio do Curso Superior no *Campus* ou através do endereço eletrônico: neg@teixeira.ifbaiano.edu.br

Teixeira de Freitas – BA, 13 de março de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA TURMA:		
CANDIDATO(A) À VAGA/SETOR: COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA DO CAMPO - CUEC		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE		
Nome: _____		
CPF:	RG:	
Sexo:	Data Nascimento: _____ / _____ / _____	
Endereço Residencial (Rua, Avenida): _____		
Nº:	Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: () _____	Celular: () _____	
E-mail:		
Ano de ingresso no Curso:		Nº de Matrícula:
Se declara pessoa com deficiência? Sim () Não ()		
Caso a resposta seja afirmativa, especifique:		

Teixeira de Freitas, ____ / ____ / 2023

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Matrícula:	
Telefone:	
Email:	
Indicar qual(is) item(ns) é(são) objeto(s) de contestação:	
Justificar (argumentar e fundamentar) o pedido de recurso:	
Documentos anexos: () NÃO () SIM, Qual(is)?	

Teixeira de Freitas, ___/___/2023

Assinatura do(a) Recorrente

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PARECER DA AVALIAÇÃO: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Teixeira de Freitas, ___/___/2023

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano Campus Teixeira de Freitas

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recebido em: / ____ / ____ Horário: _____

Coordenação de Estágio:

Documento Digitalizado Público

Edital Estágio Superior

Assunto: Edital Estágio Superior

Assinado por: Lucas Emerique

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lucas Possidente Emerique, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 13/03/2023 19:26:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 580158

Código de Autenticação: 75fcfac07d

